LEI ORDINÁRIA Nº. 687/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Delta/MG para viabilizar a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, e dá outras providências.

O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinado à execução do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, para a aquisição habitacional de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Delta/MG.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será consignado na seguinte dotação orçamentária, a ser criada:
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Delta
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função de governo: 16 - Habitação
Sub-Função: 482 - Habitação Urbana
Programa: 47 - Programação de programas habitacionais
Ação: 1050 - Implantação e Reforma de Moradias Populares
Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1700 000 - Outras Transferências e Repasses da União

Art. 3º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão provenientes de transferência voluntária da União, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, conforme proposta nº 56000004197/2025, no âmbito do FNHIS – Sub 50.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando à compatibilização com as disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delta, 16 de janeiro de 2026.

LERIANE DE SOUZA
PREFEITA